



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º \_\_\_\_\_

P O R T A R I A    Nº 59/91

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador **PEDRO SOARES CORREIA**, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

**ARBITRAR**, nos termos do parágrafo único, artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30.11.1.956, pelo período de 06 (seis) meses alternados e a partir de 1º do corrente mes, a Gratificação no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) aos servidores requisitados que se encontram prestando serviços junto à Justiça Eleitoral, abaixo relacionados:

- x1)- DR. ANTÔNIO DE MORAES JARDIM
- x2)- ELOÍZA HELENA POLICENA R. E SILVA
- + 3)- LENILDA SOUZA DE MORAES CAVALCANTE
- 4)- HÉLIA FRANCINETTI CARVALHO SILVA
- + 5)- ONEIFA SABINO DE ALENCAR
- + 6)- ROSANE CAMARGO ROCHA

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DE MAIO DE 1.991.

  
Des. **PEDRO SOARES CORREIA**  
Presidente do TRE/GO.

*maio 21/91  
6.5.91  
maio*